



**CAMPEONATO
FLORIANOPOLITANO
ESCOLAR DE FUTEBOL
– MOLEQUE BOM DE
BOLA**

**REGULAMENTO
GERAL e TÉCNICO**



REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO

CAMPEONATO FLORIANOPOLITANO ESCOLAR DE FUTEBOL – MOLEQUE BOM DE BOLA

2010

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA



**CAMPEONATO
FLORIANOPOLITANO
ESCOLAR DE FUTEBOL
– MOLEQUE BOM DE
BOLA**

**REGULAMENTO
GERAL e TÉCNICO**



REGULAMENTO GERAL

**CAPÍTULO 1
Disposições iniciais**

Art. 1º - Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o Campeonato Florianopolitano Escolar de Futebol - “Moleque Bom de Bola”.

Art. 2º - O Campeonato Florianopolitano Escolar de Futebol - “Moleque Bom de Bola” é promovido pela Prefeitura Municipal de Florianópolis e organizado pela Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis.

Art. 3º - Todos os participantes desse Evento serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

**CAPÍTULO 2
Objetivos**

Art. 4º - O Campeonato Florianopolitano Escolar de Futebol - “Moleque Bom de Bola” tem como objetivos:

- o Promover um intercâmbio esportivo, educacional e cultural entre seus promotores, organizadores e participantes;
- o Dar continuidade ao processo pedagógico vivenciado nas escolas, principalmente durante as aulas de Educação Física;
- o Desenvolver os princípios de co-educação, emancipação, integração, participação, regionalismo e totalidade, norteadores do esporte educacional;
- o Situar a escola também como centro esportivo, cultural e de lazer, tornando-a co-responsável pela formação completa do cidadão e da sociedade.

**CAPÍTULO 3
Modalidade**

Art. 5º - Constará do programa do Campeonato Florianopolitano Escolar de Futebol - “Moleque Bom de Bola”, competições para ambos os “naipes” na modalidade de futebol.

**CAPÍTULO 4
Participação, inscrição e identificação**

Art. 6º - Do Campeonato Florianopolitano Escolar de Futebol - “Moleque Bom de Bola” edição 2010, poderão participar alunos-atletas, nascidos nos anos de 1996, 1997 e 1998, matriculados até o dia 31 de março de 2010, nos estabelecimentos de ensino do Estado de Santa Catarina, os quais irão representar.

§ 1º - O aluno-atleta matriculado em mais de um Estabelecimento de Ensino, desde que preenchendo os requisitos de datas referidos no “caput” deste artigo, deverá optar por representar apenas um deles.



**CAMPEONATO
FLORIANOPOLITANO
ESCOLAR DE FUTEBOL
- MOLEQUE BOM DE
BOLA**

**REGULAMENTO
GERAL e TÉCNICO**



§ 2º - O aluno-atleta que, após 31 de março de 2010, transferir-se de Estabelecimento de Ensino ficará impedido de participar do Campeonato Catarinense Escolar de Futebol - "Moleque Bom de Bola", independente de retornar ao estabelecimento de origem.

Art. 7º - O Pedido de Inscrição para participar do Campeonato Florianopolitano Escolar de Futebol "Moleque Bom de Bola", em modelo próprio, deverá ser preenchido e entregue pelo Estabelecimento de Ensino, na Fundação Municipal de Esportes, até o dia 1º de abril de 2010.

Art. 8º - A Ficha Geral de Inscrição - FGI, em modelo próprio, devidamente preenchida, carimbada e assinada pela direção ou secretaria do Estabelecimento de Ensino deverá ser entregue no local e prazo definidos pela Coordenação Geral do Evento.

Parágrafo Único - Também é obrigatório constar na FGI, o número da matrícula e a data de nascimento de cada aluno-atleta inscrito.

Art. 9º - A FGI deverá ser renovada, quando da realização de cada etapa, sem a qual, a equipe será impossibilitada de participar.

Art. 10 - A identificação do aluno-atleta será feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos oficiais, original:

- o Cédula de Identidade;
- o Passaporte;

§ 1º - Não serão aceitos fotocópias, documentos danificados e protocolos.

§ 2º - Em caso de perda ou extravio do documento, a participação do aluno-atleta fica condicionada a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial junto à Secretaria Geral dos Jogos.

**CAPÍTULO 5
Composição da delegação**

Art. 11 - Poderá ser relacionado na FGI, um número máximo de até vinte e cinco alunos-atletas em cada "naipe", no entanto, para efeitos de transporte e premiação, as equipes deverão ser compostas no máximo por 20 alunos-atletas e 2 professores em cada naipe.

Parágrafo Único - A qualquer momento, poderá ser acrescentado novo aluno-atleta na Ficha Geral de Inscrição, desde que não implique em retirar nome já inscrito e mediante entrega em separado, junto à Secretaria Geral dos Jogos, do Atestado de Matrícula e Frequência Escolar, devidamente carimbado e assinado pelo Estabelecimento de Ensino e direção ou secretaria.

Art. 12 - Somente poderão entrar no espaço reservado às competições, pessoas devidamente inscritas em súmula e credenciadas conforme segue:



**CAMPEONATO
FLORIANOPOLITANO
ESCOLAR DE FUTEBOL
– MOLEQUE BOM DE
BOLA**

**REGULAMENTO
GERAL e TÉCNICO**



- o Massagista - mediante ofício expedido pela FME ou pela direção do Estabelecimento de Ensino;
- o Médico ou Fisioterapeuta - mediante inscrição na FGI e apresentação da carteira original do CRM ou CREFITO;
- o Professor-técnico e Professor-auxiliar-técnico - mediante inscrição na FGI e apresentação da carteira original do CREF/CONFEEF - Lei 9.696/98;
- o Aluno-atleta - mediante inscrição na FGI.

**CAPÍTULO 6
Etapas**

Art. 13 - O Campeonato Florianopolitano Escolar de Futebol - “Moleque Bom de Bola” serão realizados em duas etapas, a saber:

- o 1ª etapa – Regional;
- o 2ª etapa – Municipal.

Art. 14 - Nessas etapas, a Coordenação Geral do Campeonato ficará sob a responsabilidade da FME.

**CAPÍTULO 7
Atribuições e responsabilidades**

Art. 15 - São atribuições dos segmentos envolvidos:

- a) O transporte das delegações ficará sob a responsabilidade de cada uma das respectivas redes de ensino:
 - o Quando provenientes da rede pública estadual será de responsabilidade do Governo do Estado;
 - o Quando provenientes da rede pública municipal será de responsabilidade do Município;
 - o Quando provenientes da rede privada será de responsabilidade da própria entidade.
- b) O pagamento das taxas de arbitragem será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da FME;

**CAPÍTULO 8
Congresso técnico**

Art. 16 - Por ocasião do Campeonato Florianopolitano Escolar de Futebol - “Moleque Bom de Bola” os seus participantes se reunirão em um Congresso Técnico, que será presidido pela Coordenação Geral do Campeonato ou seu representante, com a finalidade de discutir e aprovar assuntos inerentes ao Evento.

- § 1º - As deliberações provenientes desse Congresso Técnico serão tomadas por maioria dos votos, cabendo ao presidente, quando necessário, o voto de desempate;
- § 2º - Somente terá direito a voto, um representante de cada delegação participante, desde que diretamente interessado no assunto em pauta.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA



**CAMPEONATO
FLORIANOPOLITANO
ESCOLAR DE FUTEBOL
- MOLEQUE BOM DE
BOLA**

**REGULAMENTO
GERAL e TÉCNICO**



**CAPÍTULO 9
Cerimoniais**

Art. 17 - O Campeonato Florianopolitano Escolar de Futebol - “Moleque Bom de Bola” será precedido por uma Cerimônia de Abertura, organizada pela Comissão Central Organizadora e aprovado pela Coordenação Geral, da qual deverão participar todas as delegações envolvidas.

Parágrafo Único - A Cerimônia de Abertura não deverá exceder à uma hora e constará basicamente de:

- o Concentração e desfile das delegações;
- o Canto do hino nacional, com hasteamento das bandeiras;
- o Canto do hino de Florianópolis;
- o Saudação do Prefeito Municipal ou seu representante;
- o Declaração de abertura;
- o Entrada do fogo simbólico e acendimento da pira;
- o Pronunciamento do juramento do aluno;
- o Retirada das delegações.

Art. 18 - O juramento do aluno-atleta para o Campeonato Florianopolitano Escolar de Futebol - “Moleque Bom de Bola” será:

“JURO, QUE PARTICIPAREI DO CAMPEONATO FLORIANOPOLITANO ESCOLAR DE FUTEBOL - MOLEQUE BOM DE BOLA, COM HONRA, RESPEITO E LEALDADE, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DA EDUCAÇÃO DO MEU MUNICÍPIO”.

Art. 19 - Quando do encerramento do Evento, a Comissão Central Organizadora deverá organizar uma Cerimônia de Premiação, onde serão entregues as medalhas, troféus e demais prêmios aos alunos-atletas e/ou aos estabelecimentos de ensino.

**CAPÍTULO 10
Prêmios e conquistas**

Art. 20 - A premiação do Campeonato Florianopolitano Escolar de Futebol - “Moleque Bom de Bola”, será de responsabilidade da FME.

Parágrafo Único - Toda a premiação será fornecida pela FME e obedecerá ao que segue:

- o Medalhas para os alunos-atletas classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares por “naipe”;
- o Troféus para os estabelecimentos de ensino classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares por “naipe”.

Art. 21 - A equipe vencedora da etapa municipal em cada “naipe”, ganhará a vaga para representar Florianópolis na Etapa Classificatória organizada pela FESPORTE através da SDR.



**CAMPEONATO
FLORIANOPOLITANO
ESCOLAR DE FUTEBOL
- MOLEQUE BOM DE
BOLA**

**REGULAMENTO
GERAL e TÉCNICO**



CAPÍTULO 11

Comissão Disciplinar e Comissão Disciplinar Pedagógica

Art. 22 - Para o julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas do Campeonato Catarinense Escolar de Futebol - "Moleque Bom de Bola", envolvendo estabelecimentos de ensino, dirigente e/ou professor-técnico ou professor-auxiliar-técnico, será instalado pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina a Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único - Para o julgamento dos processos envolvendo os aluno/atleta será instalado, pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina a Comissão Disciplinar Pedagógica.

CAPÍTULO 12

Disposições gerais e finais

Art. 23 - O(s) promotor(es) e patrocinador(es) do Evento poderão utilizar imagens dos participantes para campanhas publicitárias, pedagógicas e educacionais.

Art. 24 - Toda comunicação da Coordenação Geral do Campeonato será feita através de nota oficial, que será publicada no boletim do Evento.

§ 1º - Os boletins serão numerados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, ficando válidas, as informações dos boletins mais recentes.

§ 2º - É de responsabilidade do chefe da delegação retirar diariamente junto à Secretaria Geral, o boletim do dia.

§ 3º - Os boletins também serão disponibilizados diariamente, via Internet, através do sitio oficial da FME (<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/esportes/>).

Art. 25 - Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela FME.

Art. 26 - As propostas de modificação deste regulamento deverão ser enviadas por escrito, até o dia 30 de outubro de 2010 à FME, que por sua vez encaminhará o texto final à FESPORTE, para conhecimento e encaminhamento.

Art. 27 - A FME reserva-se ao direito de alterar este regulamento após sua divulgação, através de resolução, respeitando-se sempre as etapas do Evento.

Art. 28 - Este regulamento entra em vigor a partir da data da divulgação pela FME, revogando as disposições anteriores.

REGULAMENTO TÉCNICO

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA



**CAMPEONATO
FLORIANOPOLITANO
ESCOLAR DE FUTEBOL
- MOLEQUE BOM DE
BOLA**

**REGULAMENTO
GERAL e TÉCNICO**



**CAPÍTULO 1
Disposições técnicas**

Art. 1º - As competições do Campeonato Florianopolitano Escolar de Futebol - “Moleque Bom de Bola” serão realizadas de acordo com as regras internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol, alteradas pelo disposto neste regulamento.

Art. 2º - Será dado um prazo de quinze minutos para que as equipes apresentem-se em condições de disputar uma competição.

§ 1º - O prazo acima definido inicia a partir do momento em que o professor-técnico e/ou o aluno-atleta capitão da equipe presente assinem a súmula (quando da ausência das duas equipes, quando assinado pelo professor-árbitro), considerando o horário previsto para o início da competição.

§ 2º - Esgotado este prazo, a equipe faltosa será declarada perdedora por “WO”.

§ 3º - Para os casos de “WO” ocorridos na primeira rodada, a equipe ausente será eliminada da competição.

§ 4º - Os casos de “WO” ocorridos a partir da segunda rodada ficarão sujeitos ao julgamento e conseqüentes penas impostas pela Comissão Disciplinar.

Art. 3º - As equipes deverão preencher e entregar na mesa da coordenação da modalidade, a ficha técnica, contendo a relação nominal numerada dos alunos-atletas inscritos para o jogo, acompanhada dos respectivos documentos de identificação.

Parágrafo único - Os documentos a que se refere este artigo deverão permanecer na mesa de controle até o final do jogo, sendo devolvidos logo após o término do mesmo, juntamente com uma cópia da súmula.

Art. 4º - Quando da coincidência de cores nos uniformes das equipes, havendo necessidade de troca, definida pelo professor-árbitro, caberá à equipe que estiver colocada no lado esquerdo da tabela, fazê-lo.

Art. 5º - Os participantes do Campeonato Florianopolitano Escolar de Futebol - “Moleque Bom de Bola” não poderão utilizar uniforme que contenha propaganda de bebida alcoólica, cigarro, concorrente de promotor e patrocinador ou que deponha contra os objetivos do evento.

Art. 6º - Fica proibido a comercialização e o consumo de fumo e bebida alcoólica nos locais onde esteja sendo realizado o Campeonato Florianopolitano Escolar de Futebol - “Moleque Bom de Bola”.

Art. 7º - O aluno-atleta, o professor-técnico ou o professor-auxiliar-técnico que for expulso de um jogo, não poderá participar do jogo seguinte, independente deste jogo vir a ser em outra etapa, além de ficar sujeito a outras penas impostas pela Comissão Disciplinar e/ou Comissão Disciplinar Pedagógica.



**CAMPEONATO
FLORIANOPOLITANO
ESCOLAR DE FUTEBOL
– MOLEQUE BOM DE
BOLA**

**REGULAMENTO
GERAL e TÉCNICO**



Art. 8º - O aluno-atleta que receber três cartões amarelos, não poderá participar do jogo seguinte, além de ficar sujeito a outras penas impostas pela Comissão Disciplinar e/ou Comissão Disciplinar Pedagógica.

§ 1º - O cumprimento das penalidades previstas nos artigos 7º e 8º é de responsabilidade de cada equipe, independente de comunicação oficial e/ou julgamento.

§ 2º - O acúmulo de cartões amarelos somente terá validade em toda competição municipal.

Art. 9º - Quando da interrupção de um jogo por motivo extraordinário, será tomada a seguinte providência:

o Até uma hora - será reiniciada no mesmo local, com o mesmo tempo e placar;

o Mais de uma hora - será anulada, cabendo à comissão técnica determinar novo local, se necessário, e horário.

Art. 10 - A Coordenação Geral do Campeonato primará para que os professores-árbitros sejam profissionais ou acadêmicos de Educação Física.

Art. 11 – O professor-técnico, professor-auxiliar-técnico, médico, fisioterapeuta ou massagista, quando estiverem no setor interno de uma competição, deverão vestir calça ou agasalho esportivo, camiseta ou camisa e calçados (sapato ou tênis).

Art. 12 - É de responsabilidade da delegação, manter o banco de reservas limpo após o encerramento de seu jogo.

Art. 13 - Nenhum jogo do Campeonato Florianopolitano Escolar de Futebol - “Moleque Bom de Bola” poderá iniciar após as 19 horas.

**CAPÍTULO 2
Sistemas de disputa e classificação**

Art. 14 - Para a realização do Campeonato Florianopolitano Escolar de Futebol - “Moleque Bom de Bola”, será adotado um dos seguintes critérios:

Parágrafo único - Serão adotados os critérios de disputa de acordo com o número de inscritos e o período para realização do evento.

Art. 15 - Quando da utilização do sistema de disputa que não seja de chave única, entre as equipes desclassificadas na primeira fase, será utilizado o seguinte critério para definir a classificação a partir do quinto lugar:

- a) maior quociente de vitórias;
- b) maior quociente de gols marcados;
- c) menor quociente de gols sofridos;
- f) menor quociente de cartões vermelhos;
- g) menor quociente de cartões amarelos;
- h) sorteio.



**CAMPEONATO
FLORIANOPOLITANO
ESCOLAR DE FUTEBOL
- MOLEQUE BOM DE
BOLA**

**REGULAMENTO
GERAL e TÉCNICO**



Parágrafo Único - O quociente a que se refere este artigo, sempre será calculado considerando-se o item solicitado e o número de jogos realizados.

Art. 16 - Para as competições relativas à etapa municipal do Campeonato Florianopolitano Escolar de Futebol - "Moleque Bom de Bola", as chaves serão compostas como segue, para ambos os "naipes":

CHAVE A	CHAVE B
Melhor Classificado 2009	2º Melhor Classificado 2009
Campeão Regional	Campeão Regional
Campeão Regional	Campeão Regional

**CAPÍTULO 3
Normas para as disputas da modalidade**

1 - Os jogos do Campeonato Florianopolitano Escolar de Futebol - "Moleque Bom de Bola" para o "naipe" masculino terão a duração de sessenta minutos, divididos em quatro períodos de quinze minutos, e para o "naipe" feminino terão a duração de quarenta e oito minutos, divididos em quatro períodos de doze minutos.

2 - Haverá um intervalo de dez minutos entre o segundo e o terceiro período, e somente entre estes dois períodos haverá troca de lado do campo.

3 - Para os jogos do "naipe" masculino, a bola do evento será a oficial da modalidade.

4 - Para os jogos do "naipe" feminino, a bola do evento será equivalente a bola oficial de número 4 ou similar apresentada pela coordenação.

5 - Não será observada a numeração das camisetas dos alunos-atletas, no entanto, é obrigatório que a equipe apresente-se uniformizada; além disso, também é obrigatório o uso de "caneleiras", fica proibido o uso de chuteiras com "trava de alumínio" ou similar e ao goleiro é facultativo o uso de agasalho esportivo, na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

6 - A equipe será composta por um número máximo de vinte alunos-atletas.

7 - A equipe deverá se apresentar para o jogo com um número mínimo de dezesseis alunos-atletas, caso contrário será impossibilitada de disputá-lo e declarada perdedora por WO.

8 - Em caso de WO será conferido o placar de 3 x 0 à equipe vencedora.

9 - Exceção ao disposto no item 7, a partir da segunda rodada, motivado por cumprimento de penalidade ou impossibilidade física devidamente comprovada com atestado médico; neste caso deverá jogar tantos quantos períodos (correspondente ao número de



**CAMPEONATO
FLORIANOPOLITANO
ESCOLAR DE FUTEBOL
- MOLEQUE BOM DE
BOLA**

**REGULAMENTO
GERAL e TÉCNICO**



alunos/atletas que faltam) com um aluno-atleta a menos, ou jogar um período com tantos quantos alunos/atletas (correspondente ao número de alunos/atletas que faltam) a menos.

10 - Até o final do jogo, no mínimo dezesseis alunos-atletas, deverão jogar um período completo; não será permitida a soma de tempo de jogo em períodos distintos para o cumprimento do acima previsto.

11 - Quando um aluno-atleta, não puder completar um período, a equipe poderá utilizar outro que o completará em seu lugar; esta atitude, no entanto, não caracterizará o cumprimento de um período completo para nenhum deles.

12 - Se esta impossibilidade ocorrer no último período do jogo, ou no caso de ser definitiva para ele (expulsão ou impossibilidade física) e/ou a equipe já ter efetuado todas as substituições permitidas, deverá permanecer em campo com um aluno-atleta a menos.

13 - Cada equipe poderá executar até nove substituições durante o jogo.

14 - Para que proceda a substituição, o aluno-atleta substituto deverá apresentar-se na mesa, com o documento de identificação e o número do aluno-atleta a ser substituído.

15 - O aluno-atleta substituído, exceto quando se tratar de uma expulsão igual a prevista no item 20 poderá retornar ao campo, no entanto esta atitude contará como mais uma substituição executada.

16 - Após a sexta falta, considerando-se a união do tempo de dois períodos (primeiro e segundo - terceiro e quarto), as faltas seguintes serão cobradas através de um tiro livre direto, de qualquer lugar dentro do semicírculo da área penal - meia lua - da equipe infratora, independente do local onde essa falta tenha ocorrido, exceto em caso de falta cometida dentro da referida área penal.

17 - Quando da cobrança do tiro livre direto acima previsto, à exceção do aluno-atleta goleiro da equipe infratora e do aluno-atleta que irá cobrá-lo, todos os demais deverão estar colocados fora da área penal, incluindo seu semicírculo - meia lua.

18 - É de responsabilidade do professor-árbitro informar à mesa de controle, que deverá anotar em súmula, todas as faltas que ocorrerem durante o jogo.

19 - O professor-árbitro deverá comunicar ao aluno-atleta-capitão das duas equipes, quando for cometida a sexta falta.

20 - Quando da necessidade de expulsar um aluno-atleta de um jogo, o professor-árbitro deverá mostrar o cartão vermelho.

21 - Havendo possibilidade deste aluno-atleta ser substituído, quando a expulsão não foi motivada por atitude indisciplinar, tais como faltas desleais, brigas, agressões, ofensas, etc. - definido pelo professor-árbitro, este deverá comunicar imediatamente à mesa e ao professor-técnico da equipe apenas.



**CAMPEONATO
FLORIANOPOLITANO
ESCOLAR DE FUTEBOL
– MOLEQUE BOM DE
BOLA**

**REGULAMENTO
GERAL e TÉCNICO**



22 - Esta substituição, no entanto, somente acontecerá se a equipe não tiver esgotado o número de substituições permitidas; caso contrário permanecerá em campo com um aluno-atleta a menos.

23 - Independente da situação prevista nos itens 19 e 21, na súmula, será anotado como expulsão e este aluno-atleta será submetido às penas previstas para o caso.

24 - Uma expulsão anula um possível cartão amarelo recebido pelo apenado na mesma partida.

25 - Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá à seguinte tabela:

o vitória 3 pontos;
o empate 1 ponto;
o derrota ou ausência 0 ponto.

26 - Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

o entre duas equipes:

- a) confronto direto;
- b) saldo de gols;
- c) menor número de gols sofridos;
- d) maior número de gols marcados;
- e) menor número de cartões vermelhos;
- f) menor número de cartões amarelos;
- g) sorteio.

o entre três ou mais equipes:

- a) maior número de vitórias;
- b) saldo de gols entre si;
- c) saldo de gols;
- d) menor número de gols sofridos;
- e) maior número de gols marcados;
- f) menor número de cartões vermelhos;
- g) menor número de cartões amarelos;
- h) sorteio.

27 - Quando da utilização dos critérios de desempate entre as equipes, deve-se utilizar os critérios (letras), sempre em ordem seqüencial, não podendo mudar de item (entre duas, entre três ou mais equipes).

28 - Ocorrendo empate no final de um jogo em que seja necessário apontar um vencedor, será adotado o seguinte critério:



**CAMPEONATO
FLORIANOPOLITANO
ESCOLAR DE FUTEBOL
– MOLEQUE BOM DE
BOLA**

**REGULAMENTO
GERAL e TÉCNICO**



o Cobiaça de uma série de cinco “tiros livres diretos”, batidos da marca do “tiro penal”, alternadamente, por cinco alunos-atletas diferentes, que estavam em campo quando do final do jogo, sagrando-se vencedora a equipe que converter o maior número de gols;

29 - Persistindo o empate serão cobrados tantos quantos “tiros livres diretos”, batidos da marca do “tiro penal” forem necessários, alternadamente, por alunos-atletas diferentes, que estavam em campo quando do final do jogo, até que uma equipe possa ser declarada vencedora;

30 - Antes que um aluno-atleta que já tenha batido um “tiro livre direto”, batido da marca do “tiro penal” repita-o, os demais componentes da equipe que estavam em campo quando do final do jogo, inclusive o goleiro, deverão tê-lo feito.

Florianópolis, março de 2010.